



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 08/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.007141/2018-90

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representada pelo Superintendente Regional o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 020.051.204-80, CNH nº 003577510219, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, 24 de junho de 2021, publicada no BS nº 118, de 25.06.2021, neste ato doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.022/0001-40, estabelecida na Rua Carlos Pena Filho, 74, Afogados, Recife/PE, CEP 50850-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1.176.791, SSP/PE, inscrito no CPF nº 104.254.554-87, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, resultante do Pregão nº 02/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto 2.271/1997, e Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 e, demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018- SR/PF/PE por mais 12 (doze) meses, **com início em 02.09.2022 e término em 01.09.2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor deste Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.541.702,31 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos)**, correspondendo a um custo mensal de **R\$ 128.475,19 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

2.2 Considerando que a prestação dos serviços ocorre em locais diversos, os valores dos postos se distribuem conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº de Postos "A"	PREÇO MENSAL DO POSTO "B"	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$) "C"=(AXB)	PREÇO GLOBAL "D"=CX12
1	Recepção - 12x36hs - Diurno (07hs às 19hs de segunda a domingo) - Aeroporto e Porto do Recife/PE.	4	R\$ 2.913,80	R\$ 11.655,20	R\$ 139.862,41
2	Recepção - 12x36hs - Noturno (19hs às 07hs de segunda a domingo) - Aeroporto do Recife/PE.	6	R\$ 3.318,69	R\$ 19.912,11	R\$ 238.945,37
3	Recepção - Dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda à sexta) - Porto do Recife/PE.	1	R\$ 3.028,37	R\$ 3.028,37	R\$ 36.340,50
4	Recepção - Dias úteis turnos de 06 horas (09hs às 15hs de segunda à sexta) - Aeroporto do Recife/PE.	11	R\$ 3.028,37	R\$ 33.312,08	R\$ 399.744,98
5	Recepção - Dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda à sexta) - Polícia Federal em Recife/PE.	14	R\$ 3.028,37	R\$ 42.397,19	R\$ 508.766,34
6	Recepção - Dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda à sexta) - Polícia Federal em Caruaru/PE.	4	R\$ 3.028,37	R\$ 12.113,48	R\$ 145.361,81
7	Recepção - Dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda à sexta) - Polícia Federal em Salgueiro/PE.	2	R\$ 3.028,37	R\$ 6.056,74	R\$ 72.680,91
VALOR TOTAL		42		R\$ 128.475,19	R\$ 1.541.702,31
PREÇO MENSAL TOTAL					R\$ 128.475,19
PREÇO GLOBAL: (PREÇO MENSAL TOTAL x 12 MESES)					R\$ 1.541.702,31

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 As despesas decorrentes deste termo para o próximo exercício, correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200398, Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001; Fonte: 0100000000; Elemento de Despesa: 339037.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a contratada deverá apresentar em tempo oportuno a renovação da garantia nos termos previsto no Edital e no Contrato.

3.2 Caso a garantia não seja apresentada no prazo estabelecido no Edital, será aplicado multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

3.3 O atraso na entrega da garantia contratual por prazo superior ao estabelecido no Edital, autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Termo de Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

6.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA
Superintendente Regional – SR/PF/PE
(CONTRATANTE)

DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA
Administrador

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GONCALVES DE TORRES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/08/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24617220** e o código CRC **F2F41F93**.